IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 21 de julho de 2026 | Nº 2162 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 5

Homologação / Adjudicação 5

Outros Atos 6

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 15

Licitações e Contratos 15

Revogação / Anulação 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.354/2026 =

De 17 de julho de 2026.

Regulamenta o procedimento de aprovação tácita para atos públicos de liberação de atividades econômicas no âmbito Do Município de Bariri, em conformidade com a Lei Federal nº 13.874/2019.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e agilizar os procedimentos de liberação de atividades econômicas e garantir a segurança jurídica aos administrados;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do instituto da aprovação tácita para a emissão de atos públicos de liberação (licenças, alvarás, autorizações, registros, cadastros, etc.) no âmbito do Município de Bariri.

Art. 2º Para os fins deste Ato, consideram-se atos públicos de liberação todas as licenças, autorizações, alvarás e congêneres exigidos como condição para o exercício de atividade econômica.

Art. 3º O silêncio da autoridade competente, transcorrido o prazo fixado neste artigo, importará em **aprovação tácita** do pedido, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.874/2019

§ 1º O prazo para a análise do requerimento será de **60 (sessenta)** dias.

§ 2º O prazo previsto no § 1º será suspenso enquanto houver pendência de documentação, informações ou cumprimento de exigências por parte do requerente.

Art. 4º A contagem do prazo para a aprovação tácita inicia-se na data do protocolo do requerimento, desde que o pedido esteja devidamente instruído com todos os documentos, certidões e elementos necessários exigidos na legislação específica.

Parágrafo único. O requerente será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento no momento do protocolo.

Art. 5º Ocorrendo a aprovação tácita, o interessado poderá solicitar a emissão de certidão ou documento comprobatório da aprovação à autoridade competente, que o fornecerá no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis.

Art. 6º A aprovação tácita não exime o requerente do cumprimento das normas de segurança, ambientais, sanitárias, urbanísticas e demais legislações aplicáveis à atividade, ficando sujeito às fiscalizações posteriores dos órgãos competentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 17 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

= PORTARIA Nº 12.364/2025 =

de 17 de julho de 2026.

Compõe a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os empregos públicos;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme o inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Bariri, sob a presidência do primeiro, as seguintes pessoas:

I – Ivani Maria de Carvalho, Representante da Diretoria de Administração;

II – Roselaine Aparecida Miura Rodrigues, Representante da Diretoria de Educação

III – Elisabete do Carmo Facin, Representante da Diretoria de Educação.

Art. 2º A Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos será responsável por:

I – Estruturar os concursos ou processos seletivos, responsabilizando-se pela realização, desde a abertura das inscrições até a pré-homologação, ressalvadas as competências específicas já previstas em dispositivos legais e regimentais;

II – Decidir sobre a aceitação ou não dos pedidos de inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos dos Editais;

III – Assumir integral responsabilidade pelo sigilo que deve cercar as provas, bem como pela lisura e transparência do concurso público ou processo seletivo;

IV – Julgar aos recursos interpostos, no tocante às

inscrições, a prova e o resultado final;

V – Requisitar pessoas e recursos materiais necessários à realização do concurso ou processo seletivo;

VI – Propor ao Senhor Prefeito, com base em razões fundamentadas, o adiamento do concurso ou processo seletivo, bem como a sua supervisão ou anulação, total ou parcial;

VII – Elaborar o resultado final do concurso público ou processo seletivo, com vistas à sua homologação pelo Prefeito; e,

VIII – Fiscalizar empresas eventualmente contratadas para o planejamento, organização e realização de concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.506, de 25 de junho de 2025.

Bariri, 17 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

.....

= PORTARIA Nº 12.365/2026 =

de 17 de julho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **17 de julho de 2026,** a **Sra. Jocirlene Rodrigues Pereira,** do emprego temporário de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORAR O

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.366/2026 =

de 17 de julho de 2026.

Nomeia servidor público para realizar a fiscalização da rota do transporte escolar, modalidade urbana.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço de transporte escolar na modalidade urbana;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização das rotas atualmente praticadas, visando ao levantamento de dados técnicos e operacionais;

CONSIDERANDO que tais informações são essenciais para subsidiar a elaboração de novo processo licitatório destinado à contratação dos serviços de transporte escolar urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público **Valdinei Frizon**, matrícula nº 27065, para realizar a fiscalização e acompanhamento das rotas do transporte escolar, modalidade urbana, no âmbito do Município.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – Acompanhar e fiscalizar as rotas do transporte escolar urbana atualmente executadas;

II – Verificar itinerários, distâncias, horários, pontos de embarque e desembarque;

III – Levantar dados técnicos necessários à adequada definição das rotas;

IV – Elaborar relatório circunstanciado, contendo as informações apuradas, a fim de subsidiar o novo processo de licitação.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implicará em percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.367/2026 =

de 17 de julho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Ricardo Maccorin** como gestor do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2025, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2026, 61/2026 e 62/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3350/2026, Objeto: Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos componentes do Corpo de Bombeiros do Município de Bariri/SP, por um período de 12 meses,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.368/2026 =

de 20 de julho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de processo administrativo disiciplinar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.207, de 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a necessidade de tempo

adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 20 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.369/2026 =

de 20 de julho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **20 de julho de 2026,** a **Sra. Rosa Maria Cardoso Gabia,** do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORAR O

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.370/2026 =

de 20 de julho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.194, de 19 de maio de 2026 e Portaria nº 12.316, de 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 20 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.371/2026 =

de 20 de julho de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.194, de 19 de maio de 2026 e Portaria nº 12.206, de 20 de maio de 2026 e Portaria nº 12.317, de 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 21 de julho de 2026, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, da Sra. E. A., matrícula nº 4667, ocupante do emprego público de Professora Auxiliar de Educação Básica I, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo Digital nº 3516/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 20 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.372/2026 =

de 20 de julho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.118, de 22 de abril de 2026, Portaria nº 12.3135, de 27 de abril de 2026; Portaria nº 12.216, de 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 20 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.373/2026 =

de 20 de julho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.315, de 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 20 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.374/2026=

de 20 de julho de 2026.

Designa Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sr. Marcos Antonio da Silva** como Fiscal do **Contrato nº 52/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, Processo Administrativo nº: 2743/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de logradouros públicos municipais, sendo os serviços de varrição manual de vias e calçadas lineares; varrição manual de praças e logradouros de área; capinação e roçagem manual; capinação e roçagem mecanizada; raspagem de guias e sarjetas; pintura de guias e sarjetas; poda de árvores de pequeno porte, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários para prestação dos serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas ajardinadas, vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2026

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Concorrência Eletrônica nº 08/2026 – Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que homologou todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica nº 08/2026, e adjudicou o objeto em favor da empresa MEGA PREVEN INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, tendo por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO REMUNERADO E COM ENCARGOS, do imóvel industrial / comercial de propriedade do patrimônio municipal de Bariri/SP, localizado na Av. das Industrias, constituído por um BARRACÃO COM ÁREA COBERTA DE 4.633,30m², objeto de parte da Matrícula nº 27.981 do Cartório de Registro de Imóveis local, visando à instalação, expansão ou manutenção de atividade empresarial de interesse do desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal nº 5.467/2026, no valor total de R$ 10.0000,00 mensais. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

.....

Outros Atos

Município de BARIRI
A cidade de todos
www.bariri.sp.gov.br
Adm. 2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
DIRETORIA DE SAÚDE
VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Campos Salles, 642 - Centro - Fone: (14) 3662-8500 - Bariri - Estado de São Paulo
CNPJ: 46.181.376/0001-40

1ª Via Branca / 2ª Via Rosa / 3ª Via Azul

AUTO DE INFRAÇÃO 0754

Aos 14 dias do mês de Julho de 2026
às 11:00 horas, eu Marina Thaisa Bertozzo Pinto
no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verifiquei que Fernando de Gaspari. CPF 353001388-94
residente à
estabelecido à Rua Helena Pavon Canal, 528
em Bariri
com Barracão. sem identificação
incorreu em infração por Instalar e manter em funcionamento estabelecimento de interesse à saúde (depósito / fabricação de produtos) sem possuir a devida Licença Sanitária de Funcionamento expedida pelo órgão competente. No local, foram encontrados insumos químicos (Silicone 245 e Silicone 14-11), galão e recipientes com matéria-prima sem identificação e produtos acabados com rotulagem contendo informações falsas, configurando risco iminente à saúde público.

contrariando / conforme o disposto no(s) artigo(s) 86 da Lei Estadual nº 10.083 de 1998 e o artigo 122 incisos I e XI da mesma lei.

*verso

estando sujeito às penas previstas no artigo 568 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e capituladas no artigo 570 do mesmo regulamento ou artigo 2.º da Lei Federal 6.437/77 e capituladas no artigo 10 da mesma lei, adotados pelo município de Bariri, conforme lei n.º 2.951/98, decreto 3.019/98.

Ficando concedido o prazo de 10 dias para a defesa ou inpugnação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em ____/____/____ 15 de julho de 2026 (Data)

Assinatura e Identificação do Autuado

Marina Thaisa Pinto
Assinatura e Identificação da Autoridade Sanitária
Marina Thaisa Bertozzo Pinto
RG: 41.520.919-5
Agente de Fiscalização Sanitária

Testemunhas (quando o infrator recusar a assinar ou for analfabeto)

a-) Fernanda K. Ortella 46.250.974-6

b-) Lorena S. Molina - 52901316-2

Observações * Estando sujeito as penalidades definidas no artigo 112 e seus incisos da Lei 10.083/98 adotada pelo município de Bariri conforme a Lei municipal 2.951/98 e decreto municipal 3.019/98.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2026 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Número da classificação	Nome do Candidato	DATA DE NASCIMENTO	Nota de título	Nota final
1.	CAMILA ALVES NEGRÃO	28/06/1999	13	13
2.	ANA CRISTINA OREFICE DEMÉTRIO	03/11/1968	5	5
3.	SANDRA REGINA DALBERTO PEGORARO	12/06/1970	5	5
4.	LUCILENE DE LOURDES MASSA CANDIDO	20/09/1971	5	5
5.	OLÍVIA ALVES DE PAIVA LÚCIO	16/12/1972	5	5
6.	KATIA APARECIDA CARVALHO RANGEL DE SOUZA	19/08/1973	5	5
7.	LEDA ELISÂNGELA ORÉFICE SLOMPO	04/11/1974	5	5
8.	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	26/11/1974	5	5
9.	ELISANGELA CASSIA RUGGERI	28/11/1974	5	5
10.	CARLA CRISTINA PREGNOLATTO	20/05/1975	5	5
11.	MARIANA BRICCI FAZZOLO	21/10/1977	5	5

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

12.	PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	24/11/1977	5	5
13.	GISLAINE MARTINS FERREIRA	14/02/1978	5	5
14.	RAQUEL DIAS BATISTA JOSE	05/05/1978	5	5
15.	PATRICIA ROVARI BIANCO	19/09/1978	5	5
16.	KATIANA LUCILENE BERTHOLO DA SILVA	02/10/1978	5	5
17.	ROSIMARA FERREIRA DE SOUZA	17/01/1979	5	5
18.	TADEUSA DE FAVERO FIRMANI	18/05/1979	5	5
19.	ALINE ROBERTA MARAGNO	28/11/1980	5	5
20.	FRANCISLAINE GRANAI BARATELLI	23/02/1981	5	5
21.	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	19/01/1982	5	5
22.	GISELE DE FATIMA LOURENÇO	01/06/1982	5	5
23.	GISELE DE FATIMA CORRADINI PREGNOLATTO	05/09/1983	5	5
24.	TALITA GIMENEZ MARTINEZ SOARES	15/06/1985	5	5
25.	LILIAN CRISTINA PEROBELLI	02/07/1985	5	5
26.	PRISCILA JUSTULIN MORATELLI	24/03/1986	5	5
27.	GISELE APARECIDA NAVARRO ROSA	25/03/1986	5	5
28.	GRACIELE JANAINA RODRIGUES	02/05/1986	5	5
29.	JOVANA PALEARI CANAL	29/05/1986	5	5

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

30.	FLAVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	10/12/1986	5	5
31.	GRACIELA APARECIDA GIANGIACOMO	27/12/1986	5	5
32.	ANA PRISCILA DE CAMPOS ARAGAO MORETTO	08/03/1987	5	5
33.	NAIARA CRISTIANE CUNHA CORRÊA	10/02/1988	5	5
34.	ISABEL CRISTINA CANASSA	06/06/1988	5	5
35.	ELISA APARECIDA BARRATELLA	06/10/1988	5	5
36.	ALINE FERNANDA PALEARI MARTINELLO BROTTI	07/12/1989	5	5
37.	ROSA CRISTINA CARÇA	25/07/1991	5	5
38.	LAIS FABRI BERSAN	28/02/1992	5	5
39.	LUANA FERRAZ	21/05/1992	5	5
40.	NESLEY BARDALATTI	02/07/1992	5	5
41.	ALINE APARECIDA DE OLANDA FERREIRA	02/11/1992	5	5
42.	ADRIELE LOPES BILANCIERI	05/11/1992	5	5
43.	TAMIRES PEREIRA VIEIRA	16/02/1993	5	5
44.	CAROLINE FERNANDA CAÇADOR	03/08/1993	5	5
45.	ALINE PESSUTO	22/01/1994	5	5
46.	DALIANE CRISTINA MACORIN	10/02/1995	5	5
47.	JOSIANE APRECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	31/07/1995	5	5
48.	GABRIELA MOSCONI	31/03/1996	5	5

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

49.	PYETRA CRUZ FACHETTI	27/05/1997	5	5
50.	TATIANE ALVES DE MOURA	12/01/1998	5	5
51.	HELOISADE PAIVA BIGHETHI FRANCISCO	28/03/1998	5	5
52.	LUIS CARLOS DE ANDRADE	06/04/1998	5	5
53.	JESSICA CAMARGO DE NICOLAI	22/06/2000	5	5
54.	MICAELA MONIQUE DA SILVA CARDOZO	08/10/2000	5	5
55.	LARISSA GABRIELA MARTINS	26/01/2001	5	5
56.	SANDRA MARA LIMIONI	05/08/1969	0	0
57.	MARIUZA DA SILVA PEDRO MELHADO	22/09/1970	0	0
58.	ALESSANDRA MAURA DUGNANI	12/09/1971	0	0
59.	MARISA GONSALES FOLONI	19/06/1972	0	0
60.	NILZA MAGALHAES FERREIRA COLOMBO	28/01/1973	0	0
61.	ESTER PORTELA DE OLIVEIRA FERREIRA	28/07/1973	0	0
62.	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO	09/03/1975	0	0
63.	ADRIANA DE PAULI BALASSA	18/12/1975	0	0
64.	CRISTIANE LOPES FERRARI	06/08/1981	0	0
65.	GISELE CRISTINA PRADO	08/03/1982	0	0
66.	JOYCE BARBOZA LOPES	07/05/1982	0	0
67.	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	18/12/1982	0	0
68.	CICERA ALVES DA SILVA	07/02/1984	0	0

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

69.	ANA CLAUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	12/07/1984	0	0
70.	LEILANE BOLINI OCON	29/01/1987	0	0
71.	ANA CLAUDIA MANFREDI	07/08/1987	0	0
72.	GRAZIELA CRISTINA ARROTEIA	25/05/1988	0	0
73.	KARINA APARECIDA VAN BEIK AVILA	07/01/1989	0	0
74.	ALINE GARCIA	02/12/1989	0	0
75.	ALESSANDRA DE FÁTIMA CARDOSO	10/04/1990	0	0
76.	PAMELA GRAZIELE ELIAS PIRES DE MATTOS	27/05/1990	0	0
77.	KAREN JULIANA TAVARES DE AGUIAR	11/06/1990	0	0
78.	BRUNA TRENTO PADERNO	19/03/1991	0	0
79.	PAULA TAMIRES DE SOUZA SILVA	15/04/1991	0	0
80.	BRUNA CAROLINE MORALEZ FORTUNATO	05/07/1991	0	0
81.	ANGÉLICA LETICIA ANTONIASSI BROTTI	06/04/1992	0	0
82.	JAQUELINE SAVIAM DE MELLO	21/11/1992	0	0
83.	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	25/03/1993	0	0
84.	ROSELI PEREIRA DA ROCHA	26/09/1993	0	0
85.	ISTEFANI APARECIDA PONTES	07/03/1995	0	0
86.	JAQUELINE PEREIRA BUENO	25/05/1995	0	0

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

87.	DANIELE JULIANA DE SOUZA	28/09/1995	0	0
88.	JULIANA PRISCILA BIRATO VILELA BUENO	29/01/1996	0	0
89.	EDIANE DE JESUS AMARAL	24/02/1996	0	0
90.	HELEN KARINA PRADO	26/02/1996	0	0
91.	TATIANE MATOS MENDES	30/07/1996	0	0
92.	LUANA DAIANE BARBIERI DE SANTANA	17/02/1997	0	0
93.	NAIÁDINE DOS SANTOS BUDIN	06/03/1997	0	0
94.	MARINA BEATRIZ PIZANI	09/03/1998	0	0
95.	JAQUELINE DE OLIVEIRA PIRES DE MORAES	27/05/1998	0	0
96.	RAQUEL RODRIGUES DE CAMARGO	28/09/1998	0	0
97.	ELANE DE ASSIS SALES BARBOSA	16/07/1999	0	0
98.	MARIA FERNANDA DELGADO FACINA	19/07/2000	0	0
99.	LARISSA PICLO DE PAULI	18/12/2000	0	0
100.	TAÍSA FERNANDA SIMIONATO GALVÃO	14/11/2001	0	0
101.	GIOVANA GARCIA BEZERRA	08/01/2002	0	0
102.	ANELISE BUFALO	16/01/2002	0	0
103.	FLAVIA ALESSANDRA BARBOSA	07/04/2003	0	0

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria Municipal de Educação, Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PCD – CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Número da Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Nota prova de títulos	Nota final
1.	GISELE DE FATIMA LOURENÇO	01/06/1982	5	5
2.	ALINE APARECIDA DE OLANDA FERREIRA	02/11/1992	5	5

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

1.	458.981.428-51	INSCRIÇÃO Nº 12
2.	283.762.478-08	INSCRIÇÃO Nº 51
3.	302.354.538-38	INSCRIÇÃO Nº 68
4.	377.107.558-01	INSCRIÇÃO Nº 76
5.	195.100.058-78	INSCRIÇÃO Nº 89

NOTIFICAÇÃO – CONTROLE DE VETORES

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde – Controle de Vetores, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por este edital, o(a) proprietário(a) do imóvel abaixo identificado.

Imóvel: RUA: SÃO BERNARDO, 78

RUA: SÃO BERNARDO, 88

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra abandonado, com mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) NOTIFICADO(A) a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 20 de JULHO de 2026

Vigilância Epidemiológica

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

.....

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI – SAEMBA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

O Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, no uso de suas atribuições legais, torna público que **REVOGOU** o Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para prestação de serviços de corte e religação de fornecimento de água, bem como inspeção de ligações suspeitas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em razão de **motivos supervenientes de conveniência e oportunidade administrativa**, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bariri/SP, **20 de julho de 2026.**

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR

Diretor Superintendente

SAEMBA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP